



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ofício nº 3/2025

Lima Duarte, 24 de fevereiro de 2025

CNPJ 19.008.705/0001-93

Recebido em:	24 / 02 / 2025
Às:	19 : 45 horas.
Assinatura:	<i>Paulo Sergio de Souza Cunha</i>

Assunto: Proposta de Prorrogação de Prazo de vigência – CONTRATO Nº 1/2022

Sr.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste propor Prorrogação de Prazo de vigência – CONTRATO Nº 1/2022, onde cujo objeto é Locação de Imóvel para funcionamento da Sede Provisória da Câmara Municipal de Lima Duarte.

Nosso interesse é de inicialmente prorrogar por mais seis meses, a contar de 1/4/2025, sedo que o Aditivo em vigência termina em 31/3/2025.

Prorrogação: 1/4/2025 a 31/10/2025

Diante do exposto, aguardo retorno por escrito para realização de tal aditivo caso tenha interesse.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Paulo Sergio de Souza Cunha
Gestor do Contrato



Associação Atlética Lima Duarte

FUNDADA EM 24/07/1938

Sede Própria: Praça Dr. Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Fone: (32) 3281-1470

CEP 36140-000 – Lima Duarte – Minas Gerais

Inscrição CGC (MF) 19.008.705 0001-83 – Inscrição Estadual: Isenta

Reconhecida de Util. Pública: Mun. Lei nº 620 de 05/10/81 – Lei Est. Nº 7684 de 08/05/80



Ofício nº01/2025

Lima Duarte, 26 de fevereiro de 2025

Ao Ilmo Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte

Lima Duarte – MG

Assunto: Proposta de Prorrogação de Prazo de Vigência – CONTRATO Nº 01/2022 -
Resposta

Cumprimentamos-vos cordialmente, em resposta a Proposta de Prorrogação de Prazo de Vigência – CONTRATO Nº 01/2022, onde cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento da Sede Provisória da Câmara Municipal de Lima Duarte, onde vossa senhoria pede extensão por 06 meses, a contar do dia 01/04/2025 à 31/10/2025, acatamos o pedido.

O aditivo proposto pela Associação Atlética Lima Duarte está baseado no índice IGP-M (FGV), no mês de janeiro/2025 para base de cálculo, como anexado neste documento. O valor do resultado corrigido proposto é de R\$3.486,81 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), tendo em vista valor anterior.

Estamos a disposição para tratativas e reiteramos nossos sinceros protestos da mais alta estima e consideração.

Recebido em:	27/02/25
Às:	13 : 29 horas.
Assinatura:	

Cordialmente,

Carlos Antônio de Sales

Presidente da Associação Atlética Lima Duarte

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	02/2024
Data final	01/2025
Valor nominal	R\$ 3.266,42 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,06747040
Valor percentual correspondente	6,747040 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.486,81 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Recebido em:	27/02/25
Às:	16 : 31 horas.
Assinatura:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Memorando nº 8/2025

Lima Duarte, 27 de fevereiro de 2025



A/C

Setor Contabilidade

Câmara Municipal de Lima Duarte-MG

Assunto: Aditamento Contratual – solicitação de análise de existência de recurso orçamentário, disponibilidade financeira e apontamento de dotação orçamentária.

Sr.^a Assessora Contábil,

Cumprimentando-a cordialmente venho através do presente solicitar seja informado a este(a) Gestor(a) Contratual se existe recurso orçamentário, se há disponibilidade financeira para fazer face as despesas previstas no aditamento de prorrogação de prazo de vigência e de valor, que se pretende ao Contrato nº 1/2023, caso seja autorizado pelo Gestor desta Casa Legislativa, e, em sendo positiva resposta, que seja apontada a dotação orçamentária para referido aditamento, conforme proposta em anexo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Paulo Sergio de Souza Cunha
Gestor(a) do Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

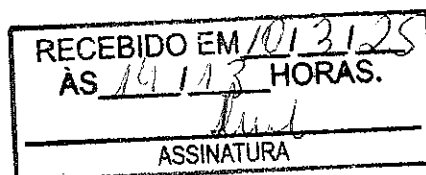
MEMORANDO N.º: 016/2025/SG

Lima Duarte/MG, 06 de março de 2025.

Ao Sr. Paulo Sérgio de Souza Cunha

Gestor de Contratos

Câmara Municipal de Lima Duarte/MG



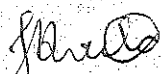
Assunto: Resposta ao memorando n° 08/2025

De intróito, cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, responder ao que se pede:

1- Se existe recurso orçamentário e financeiro para fazer face ao aditamento do contrato n° 01/2022? Sim.

2- Dotação orçamentária para cumprir com o aditamento:
3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Sem mais para o momento e me colocando sempre a disposição.


Jozielly Maria d'Avila

Assessor Técnico, Financeiro e Contábil

CRC MG 118.916/O-3



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de prazo de vigência de contrato de Locação de Imóvel.

Contrato nº 01/2022— advindo de processo licitatório/chamamento público/Dispensa de Licitação nº 13/2022 e Processo Administrativo nº 29/2021.

Contratada: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LIMA DUARTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.008.705/0001-83

Objeto: Locação de imóvel não residencial localizado na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 Bairro Centro, conforme 2.995 do Cartório de Imóvel doravante denominado IMÓVEL

Sr. Presidente,

O Contrato nº 01/2022 tem como objeto a contratação de IMÓVEL, conforme descrito em seu bojo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lima Duarte, tendo inicialmente sua vigência determinada na forma da cláusula oitava. Referido contrato necessita ser aditivado pelo prazo de 6 (seis) meses (contados a partir do vencimento do contrato até 31/03/2025) conforme previsão contratual.

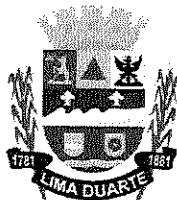
Quanto a prorrogação que se pretende, importante destacar que se vislumbra a obter condições mais vantajosas para a Administração que não necessitará realizar novo processo licitatório, e deverá manter os serviços já licitados, no valor proposto inicialmente em contrato.

Assim sendo entendo ser de suma importância a prorrogação do prazo para execução do contrato, devendo o aditamento, aso autorizado, ser incorporado ao contrato já celebrado com a Contratada.

Sabe-se que que a Sede da Câmara Municipal de Lima Duarte possuiu por reformas após incêndio, porém, no entanto o imóvel não oferece segurança para a realização de trabalhos e comportar o número de pessoas que por lá frequentam diariamente, além de reuniões ordinárias e Audiências Públicas, havendo necessidade de abrir novo processo Licitatório para contratação de engenheiro civil para análise técnica sobre a segurança do local, processo este que já se encontra em tramitação.

Lima Duarte, 24 de março de 2025.

Paulo Sergio de Souza Cunha
Gestor do Contrato
Câmara Municipal de Lima Duarte



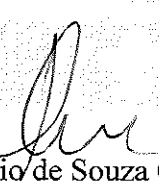
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

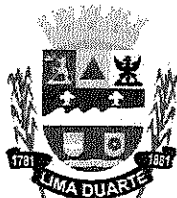
CERTIDÃO

Objeto: A contratação de IMÓVEL, para atender as necessidades e funcionamento da Sede Provisória da Câmara Municipal de Lima Duarte no período de 1/4/2025 a 31/10/2025.

Certifico que após pesquisa realizada para locação de imóveis, NÃO foi encontrado nenhum imóvel que atenda as exigências necessárias para atender as necessidades e funcionamento da Câmara Municipal de Lima Duarte- MG. Sendo que o imóvel encontrado é no valor financeiro de:

Valor unitário: R\$ 3.332,06 (três mil trezentos e trinta e dois reais e seis centavos) mensais, totalizando R\$ 19.992,36 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) semestral.


Paulo Sergio de Souza Cunha
Gestor do Contrato
Câmara Municipal de Lima Duarte



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Lima Duarte, 11 de março 2025.

Exmo. Sr.
Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Solicitação de aditamento do Contrato nº 01/2022.

Exmo. Sr. Presidente,

Conforme justificativa anexa venho por meio do presente solicitar seja feito aditamento do Contrato nº 01/222, tem como objeto a contratação de IMÓVEL, para atender as necessidades e funcionamento da Sede Provisória da Câmara Municipal de Lima Duarte conforme descrito em seu bojo, tendo em vista que após pesquisa de preço, constatou a vantagem do aditamento contratual devido ao fato de não possuir outro imóvel que atenda aos requisitos para funcionamento da Sede Provisória da Câmara Municipal ao invés de se iniciar novo processo licitatório, já que o menor valor encontrado para prestação do serviço seria no importe a R\$ 3.332,06 (três mil trezentos e trinta e dois reais e seis centavos) mensais, totalizando R\$ 19.992,36 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) semestral.

Por outro lado, há previsão contratual para o aditamento que se pretende e previsão legal Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21), além de existir recurso orçamentário e disponibilidade financeira para o pretendido conforme assinalado pelo Assessor Contábil.

Pelos motivos enumerados, este gestor entende ser possível e viável a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2022 conforme supra informado e justificado, uma vez que a própria lei geral das licitações assim permite.

Desta forma, venho solicitar autorização para que ocorra a prorrogação supra assinalada.

Atenciosamente,

Paulo Sergio de Souza Cunha
Gestor do Contrato
Câmara Municipal de Lima Duarte



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de prazo de vigência de contrato de locação de Imóvel.

Contrato nº: 01/2022– advindo de processo licitatório/chamamento público/Dispensa de Licitação nº 13/2022 e Processo Administrativo nº 29/2021.

Objeto: contratação de IMÓVEL, para atender as necessidades e funcionamento da Sede Provisória da Câmara Municipal de Lima Duarte no período de 1/4/2025 a 31/10/2025.

Considerando a justificativa apresentada pelo gestor do contrato.

Considerando, ainda, que concordo e entendo ser possível e legal o aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 01/2022, até o limite permitido por lei, AUTORIZO o aditamento contratual solicitado.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos legais.

Lima Duarte, 11 de março de 2025.

Fábio Pereira Vieira
Presidente
Câmara Municipal de Lima Duarte



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

Referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2022, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL, que entre si celebram Câmara Municipal de Lima Duarte e ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LIMA DUARTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.008.705/0001-93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 51, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG 17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LIMA DUARTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.008.705/0001-93, estabelecida na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, centro, Lima Duarte, MG, CEP 36140-000, neste ato representada por Carlos Antônio de Sales, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF nº 546.710.946-49 doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo nomeadas, considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Geral de Licitações, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO realizado no dia 25 de março de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Este termo aditivo tem a finalidade prorrogar vigência de Contrato nº 01/2022 pelo período de 6 (seis) meses, iniciando em 1/4/2025 e finalizando em 31/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001.

CLAUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

3.1- Por força dessa prorrogação, não haverá reajuste no valor do contrato principal.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1- As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLAUSULA QUINTA: EMBASAMENTO LEGAL

5.1- São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2022, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Lima Duarte, 25 de março de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE CONTRATANTE

Fábio Pereira Vieira

Presidente


ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LIMA DUARTE CONTRATADA

Carlos Antônio de Sales

TESTEMUNHAS:

Jozielly Maria d'Ávila

Matricula: 0064


Paulo Sergio de Souza Cunha

Matricula: 071



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

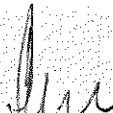


CERTIDÃO

Certifico que conforme Portaria número 5 de 2025, que nomeia o agente de contratação, a comissão de contratação, gestor e fiscal de contratos na forma da Lei Federal nº 14.133/21, que na data de 1 de abril de 2025, recebi o contrato 1/2022 e fiz a juntada do OITAVO Termo de Reajuste Financeiro ao contrato Administrativo nº 1/2022, contendo 4 laudas.

Sem mais;

Lima Duarte, 1 de abril de 2025


Paulo Sergio de Souza Cunha

Gestor do Contrato